



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO Nº 67

Unidades orgânicas flexíveis de 3º grau.

Nos termos da competência que me confere a alínea a), do nº 2 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a nova estrutura orgânica dos Serviços Municipais, efetuada no âmbito do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, aprovada pelo Órgão Executivo em reunião levada a efeito em 10 de agosto de 2018 e pelo Órgão Deliberativo em reunião realizada em 15 de setembro de 2018, encontram-se dotadas unidades orgânicas flexíveis de 3º grau, designadamente, a Unidade Municipal de Imagem e Comunicação – UIC.

Considerando a necessidade formal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 20º e artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à administração local por força da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, proponho que se proceda à abertura do procedimento de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3º grau da mencionada unidades orgânica flexível.

Município de Murça, 30 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,

(Mário Artur Correia Lopes, Dr.)